

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, abrangendo: consultas médicas com psiquiatra infantil, realização de avaliação neuropsicológica completa, com emissão de laudo, e execução de estudo urodinâmico completo, destinados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e realização de estudos urodinâmicos completos, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto da contratação possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Consulta especializada com psiquiatra infantil	Consulta	R\$ 418,48
2	Avaliação neuropsicológica completa com entrega do laudo	Laudo	R\$ 1.580,00
3	Estudo urodinâmico completo com ou sem diurético (pacientes adultos e pediátricos)	Exame	R\$ 700,00

Para o item 1, será obedecido o quantitativo de 60 (sessenta) consultas para o período de 12 (doze) meses.

Para o item 2, será obedecido o quantitativo de 60 (sessenta) avaliações para o período de 12 (doze) meses.

Para o item 3, será obedecido o quantitativo de 30 (trinta) exames para o período de 12 (doze) meses.

Posteriormente à fase de credenciamento e análise da documentação, será formalizado o respectivo processo de inexigibilidade de licitação para os prestadores devidamente credenciados e habilitados, seguido da celebração do instrumento contratual correspondente.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

O presente credenciamento observará os seguintes limites orçamentário-financeiros:

- Item 1 – Consulta Especializada com Psiquiatra Infantil: R\$ 25.108,80 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e oitenta centavos);
- Item 2 – Avaliação Neuropsicológica Completa com Entrega do Laudo: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais);
- Item 3 – Estudo Urodinâmico Completo com ou sem Diurético: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Independentemente do número de credenciados, será observado o limite orçamentário-financeiro estabelecido para cada item.

Os quantitativos e valores previstos possuem caráter estimativo, sendo definidos com base na demanda projetada pela Secretaria Municipal de Saúde, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e realização de estudos urodinâmicos completos, mostra-se necessária para atender às demandas dos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços objeto da contratação possuem caráter especializado e são essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e definição de condutas terapêuticas adequadas aos pacientes da rede pública municipal de saúde, destacando-se:

- **Psiquiatria Infantil:** diante da crescente demanda por atendimentos voltados à saúde mental de crianças e adolescentes, especialmente para avaliação, diagnóstico e acompanhamento de transtornos do neurodesenvolvimento, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtornos do espectro autista (TEA), ansiedade, depressão e demais condições que exigem acompanhamento especializado.
- **Avaliação Neuropsicológica Completa:** procedimento técnico especializado indispensável para a investigação das funções cognitivas, comportamentais e emocionais do paciente, subsidiando diagnósticos clínicos, elaboração de estratégias terapêuticas e definição de condutas médicas e multiprofissionais, com emissão de laudo conclusivo.
- **Estudo Urodinâmico Completo:** exame especializado destinado à avaliação funcional do trato urinário inferior, fundamental para o diagnóstico de disfunções miccionais e outras alterações urológicas em pacientes adultos e pediátricos, permitindo a definição do tratamento mais adequado e eficaz.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe, atualmente, de profissionais especializados e estrutura técnica suficientes para absorver integralmente a demanda existente por tais procedimentos, tornando necessária a complementação da rede assistencial mediante credenciamento de prestadores habilitados.

A adoção do credenciamento permite a contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, ampliando a oferta dos serviços especializados e contribuindo para a redução do tempo de espera dos pacientes encaminhados para atendimento.

A contratação visa assegurar a continuidade dos atendimentos e garantir a integralidade da assistência à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e realização de estudos urodinâmicos completos, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por meio do credenciamento, a Administração possibilitará a contratação simultânea de todos os prestadores que atenderem às condições estabelecidas no edital, ampliando a oferta dos serviços especializados e proporcionando maior acesso da população aos atendimentos necessários.

Os atendimentos serão realizados mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os critérios clínicos e a demanda existente. Os prestadores credenciados deverão disponibilizar profissionais devidamente habilitados, estrutura adequada e todos os recursos necessários para a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis.

A solução adotada busca complementar a rede municipal de saúde, reduzir o tempo de espera dos pacientes, ampliar a capacidade de atendimento e garantir a continuidade da assistência especializada, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e eficiência que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de existência de múltiplos interessados aptos à prestação dos atendimentos, o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza especializada, demandando profissionais legalmente habilitados e qualificados para a realização de consultas médicas,

avaliações neuropsicológicas e exames diagnósticos de maior complexidade, observadas as normas técnicas e regulamentares dos respectivos Conselhos Profissionais.

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto do credenciamento e apresentar a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.1 Qualificação Técnica

Item 1 – Consulta Médica com Psiquiatra Infantil

- a) Diploma de graduação em Medicina;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- c) Comprovação de especialização em Psiquiatria;
- d) Comprovação de habilitação ou título de especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência;
- e) Registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho profissional competente, quando exigível;
- f) Declaração indicando o profissional responsável pela execução dos atendimentos.

Item 2 – Avaliação Neuropsicológica Completa com Emissão de Laudo

- a) Diploma de graduação em Psicologia;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP;
- c) Comprovação de especialização ou formação em Neuropsicologia;
- d) Registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho profissional competente, quando exigível;
- e) Declaração indicando o profissional responsável pela realização das avaliações.

Item 3 – Estudo Urodinâmico Completo

- a) Registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, quando exigível;
- b) Alvará Sanitário vigente;
- c) Alvará de Localização e Funcionamento vigente;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando aplicável;
- e) Diploma de graduação em Medicina do profissional responsável;
- f) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- g) Comprovação de especialização em Urologia e, nos casos de credenciamento para atendimento de pacientes pediátricos, comprovação de especialização ou habilitação em Urologia Pediátrica.
- h) Declaração indicando o profissional responsável pela realização dos exames;
- i) Declaração de disponibilidade de estrutura física, equipamentos e recursos necessários para a realização do estudo urodinâmico e emissão do respectivo laudo.

Os profissionais indicados para execução dos serviços deverão permanecer vinculados à credenciada durante a vigência do credenciamento. Eventual substituição deverá ser previamente comunicada ao Município e acompanhada da documentação comprobatória da qualificação técnica do novo profissional, observados os mesmos requisitos exigidos para o credenciamento.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do encaminhamento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo situações de urgência devidamente justificadas pela Administração.

Os atendimentos, consultas, avaliações e exames deverão ser realizados nas dependências da credenciada, em estabelecimento devidamente regularizado e apto à prestação dos serviços, observadas as normas sanitárias, técnicas e profissionais aplicáveis.

- Das Obrigações da Contratante

- a) Os encaminhamentos dos pacientes serão realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização e encaminhamento formal;

b) Disponibilizar transporte aos pacientes nos casos em que os prestadores credenciados dos Itens 1 e 3 estejam localizados fora dos Municípios de Porto União/SC e União da Vitória/PR, observada a disponibilidade administrativa e os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) Fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos credenciados.

d) Havendo mais de um prestador credenciado para o mesmo item, os encaminhamentos serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde mediante sistema de rodízio entre os credenciados aptos à prestação do serviço, observadas as necessidades dos pacientes e a disponibilidade de atendimento de cada prestador.

- Das Obrigações da Contratada

a) Executar os serviços de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e nas normas técnicas e profissionais aplicáveis;

b) Atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante autorização prévia;

c) Manter durante toda a vigência do credenciamento as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

d) Prestar os serviços com qualidade, eficiência, segurança e observância das normas técnicas, éticas e legais aplicáveis à atividade profissional;

e) Tratar os pacientes, seus responsáveis e demais usuários com respeito, urbanidade, dignidade e atenção, observando os princípios da humanização do atendimento em saúde;

f) Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações e documentos dos pacientes, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis;

g) Manter ambiente adequado para a realização dos atendimentos, assegurando condições de higiene, segurança, acessibilidade e conforto aos pacientes;

h) Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou o atendimento dos pacientes.

## 5.1 Regras Específicas por Item

### Itens 1 e 3 – Consulta Especializada com Psiquiatra Infantil e Estudo Urodinâmico Completo

- Os prestadores credenciados para estes itens deverão apresentar declaração acompanhada de comprovante de localização obtido por ferramenta de georreferenciamento ou similar, demonstrando que o local de atendimento está situado em distância não superior a 300 (trezentos) quilômetros da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC. A limitação de distância justifica-se em razão da necessidade de viabilizar o deslocamento dos pacientes atendidos pelo Município e garantir a adequada prestação do serviço.

### Item 2 – Avaliação neuropsicológica completa com entrega do laudo

A avaliação neuropsicológica completa deverá contemplar, no mínimo:

- entrevista inicial;
- aplicação dos testes e instrumentos neuropsicológicos pertinentes;
- correção e análise dos resultados;
- elaboração do laudo neuropsicológico conclusivo;
- entrevista devolutiva e entrega do laudo ao paciente ou responsável;
- o laudo deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da avaliação;
- os atendimentos referentes à avaliação neuropsicológica deverão ser realizados em estabelecimento localizado nos Municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR. Esta localização justifica-se pela necessidade de facilitar o acesso dos pacientes ao serviço, considerando que o procedimento demanda múltiplos atendimentos presenciais, incluindo entrevista inicial, aplicação de testes, devolutiva e entrega do laudo. A medida

visa reduzir dificuldades de deslocamento, minimizar o risco de abandono da avaliação e garantir maior efetividade na prestação do serviço.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promover a coordenação das atividades relacionadas à contratação e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a regularidade dos atendimentos realizados, a conformidade dos documentos apresentados para pagamento e a qualidade dos serviços prestados.

Eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pela correta execução dos serviços contratados.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 7.1 Documentação para Pagamento

A credenciada deverá apresentar:

- a) Relatório dos serviços realizados no período de referência;
- b) Relação dos pacientes atendidos, contendo, no mínimo, o número da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a data do atendimento e a identificação do procedimento realizado;
- c) Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização para comprovação da execução dos serviços.

### 7.2 Nota Fiscal

A Nota Fiscal deverá:

- a) Ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Porto União observando os dados constantes no empenho;
- b) Conter a descrição dos serviços efetivamente prestados;
- c) Informar o número do Processo Licitatório, do Credenciamento e do instrumento contratual correspondente;
- d) Corresponder exatamente aos serviços efetivamente executados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 7.3 Medição dos Serviços

A medição será realizada mensalmente, considerando a quantidade de procedimentos efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os valores unitários fixados no credenciamento.

Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados, comprovados e aceitos pela fiscalização.

### 7.4 Condição para Pagamento

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato e à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da credenciada durante a execução contratual.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção dos interessados será realizada por meio de Credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que atendam às condições estabelecidas no edital e apresentem toda a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

Serão credenciados todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos previstos no edital e seus anexos, não havendo classificação ou disputa de preços entre os participantes, uma vez que os valores da remuneração serão previamente fixados pela Administração.

Após a análise da documentação e a declaração de habilitação dos interessados, serão adotados os procedimentos administrativos necessários à formalização das contratações, observando-se o rito previsto na legislação aplicável e na regulamentação municipal.

Posteriormente à fase de credenciamento, será formalizado o respectivo processo de inexistência de licitação para os prestadores devidamente credenciados e habilitados, seguido da celebração do instrumento contratual correspondente.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 140.908,80 (cento e quarenta mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Especializada com Psiquiatra Infantil	60	R\$ 418,48	R\$ 25.108,80
02	Avaliação Neuropsicológica Completa com Emissão de Laudo	60	R\$ 1.580,00	R\$ 94.800,00
03	Estudo Urodinâmico Completo	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 140.908,80</b>

O presente credenciamento observará os seguintes limites orçamentário-financeiros:

- Item 01 – Consulta Especializada com Psiquiatra Infantil: R\$ 25.108,80 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e oitenta centavos);
- Item 02 – Avaliação Neuropsicológica Completa com Emissão de Laudo: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais);
- Item 03 – Estudo Urodinâmico Completo: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Independentemente do número de credenciados, será observado o limite orçamentário-financeiro estabelecido para cada item.

Os quantitativos e valores previstos possuem caráter estimativo, sendo definidos com base na demanda projetada pela Secretaria Municipal de Saúde, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

Vislumbra-se que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Para a formação dos preços de referência foram utilizadas pesquisas junto a contratações públicas similares, consultas em bases oficiais de preços e pesquisa direta com fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros legalmente previstos.

Considerando que os preços obtidos apresentaram baixa variação entre si, sem identificação de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, adotou-se a média aritmética dos preços válidos como metodologia para definição do valor estimado da contratação, por representar de forma adequada os valores praticados pelo mercado para os serviços pretendidos.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 140.908,80 (cento e quarenta mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde, previstas no orçamento vigente.

A disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa será previamente certificada pelo setor competente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

Nos exercícios financeiros subsequentes, em caso de prorrogação da contratação, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que forem consignadas nos respectivos orçamentos.

Porto União/SC, 10 de junho de 2026.

**Marcia Maria Baggio Caus**  
Secretária Municipal de Saúde